



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECIFE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET- SAÚDE: CLIMA - 2026 / 2028
EDITAL 01 /2026
PET REClima: do mangue ao morro, cuidado integral nas emergências
climáticas e ambientais

SELEÇÃO DE COORDENADORES TUTORES E TUTORES

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Recife (SMS PE) tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de DOCENTES TUTORES (coordenador e tutor) como Bolsistas, professores efetivos e em efetivo exercício, com a formação das categorias profissionais das áreas indicadas no presente edital e integrantes da Escola de Saúde e Ciências da Vida e da Escola de Educação e Humanidades, da UNICAP, a serem destinados ao Projeto PET-Saúde: Clima UNICAP / SMS PE, aprovado no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – SAÚDE: CLIMA), do Ministério da Saúde, na forma disciplinada por este Edital.

O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PET-Saúde: Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas sobre a

saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade e a capacidade de resposta do SUS.

1.1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET RECClima: do mangue ao morro, cuidado integral nas emergências climáticas e ambientais tem como finalidades desenvolver:

1.1.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, promovendo processos formativos orientados pela equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais.

1.1.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

I - Promover a formação profissional e a educação permanente em saúde orientadas à equidade no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais;

II- Desenvolver competências relacionadas à adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, à gestão de riscos e desastres e à proteção das populações vulnerabilizadas;

III - Promover a formação profissional e a educação permanente em saúde orientadas à equidade no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais;

IV - Desenvolver competências relacionadas à adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, à gestão de riscos e desastres e à proteção das populações vulnerabilizadas;

V - Fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade para a construção de respostas locais às emergências climáticas e ambientais;

VI- Estimular práticas interprofissionais e intersetoriais voltadas à promoção da saúde, vigilância em saúde e cuidado integral;

VII - Valorizar saberes populares, comunitários e territoriais na construção de estratégias de enfrentamento dos impactos climáticos na saúde;

VIII - Incentivar processos de comunicação, educação popular em saúde e inovação voltados à justiça climática e à redução das iniquidades em saúde;

IX - Desenvolver ações de pesquisa e produção de conhecimento relacionadas à saúde, clima, ambiente e equidade.

1.2. O projeto está estruturado em consonância com os três eixos do PET-Saúde: Clima:

I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;

II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;

III – Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2.DAS VAGAS PARA COORDENADORES TUTORES E TUTORES

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** para coordenadores tutores e tutores na categoria de Bolsista, destinados aos docentes dos cursos de graduação e Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma (Tabela 1):

Tabela 1. Distribuição das vagas para bolsistas coordenadores tutores e tutores por modalidade de ingresso (ampla concorrência e ações afirmativas).

Função	Bolsistas	Reservas - Portaria 5.801/2024 (50% vagas AÇÕES afirmativas)	Ampla concorrência
Coordenador/TUTOR	ENFERMAGEM (MESTRADO)	1	0
Coordenador/TUTOR	ENFERMAGEM (DOUTORADO)	0	1
Coordenador/TUTOR	PSICOLOGIA (MESTRADO)	1	0
Coordenador/TUTOR	BIOLOGIA (DOUTORADO)	1	0
Coordenador/TUTOR	MEDICINA (DOUTORADO)	0	1
Tutor	MEDICINA (MESTRADO)	0	1
Tutor	PEDAGOGIA (MESTRADO)	1	0
Tutor	PEDAGOGIA (DOUTORADO)	0	1
Tutor	PSICOLOGIA (MESTRADO)	0	1
Tutor	BIOLOGIA (DOUTORADO)	1	0
TOTAL	10	5	5

2.2. Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, serão reservadas no mínimo 50% das vagas de cada categoria para grupos historicamente sub-representados, conforme distribuição abaixo:

“Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas observando o seguinte quantitativo:

I - Reserva de no mínimo 30% das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II - Reserva de no mínimo 5% das vagas para pessoas indígenas;

III - reserva de no mínimo 5% das vagas para pessoas quilombolas;

IV - Reserva de no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência;

V - Reserva de no mínimo 5% das vagas para pessoas trans.”

2.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser remanejadas para outra modalidade de ação afirmativa ou para ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os princípios da equidade e da inclusão.

2.4 O(s) candidato(s) que não forem classificados dentro das vagas, ficarão cadastrados no banco de reservas para possível convocação, quando houver necessidade;

2.5 A autodeclaração deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio da Declaração conforme anexos I ao IV.

2.6 Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos ou aprovados para determinada modalidade de Coordenador Tutor ou Tutor, observada a distribuição de vagas constante na Tabela 1, a vaga poderá ser remanejada para candidatos aprovados e classificados em lista de reserva, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO COORDENADORES TUTORES E TUTORES

3.1 São requisitos para participação no Processo seletivo do PET Saúde/Clima como **coordenadores tutores e tutores**:

3.1.1 Possuir vínculo ativo com a Universidade Católica de Pernambuco;

3.1.2 Possuir especialização, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.1.3 Para as funções de Coordenador Tutor e Tutor da área da saúde, exige-se graduação em área da saúde, atuação profissional em serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e experiência docente nas seguintes disciplinas: Saúde Coletiva e da Família, Epidemiologia, Meio Ambiente e Saúde, Vigilância em saúde, Gestão do SUS ou áreas correlatas à temática do projeto. Para a função de tutor em pedagogia, possuir graduação em pedagogia e ter experiência no ensino das seguintes disciplinas: Química e meio ambiente, Meio ambiente e saúde, Políticas públicas e educação, Tecnologias da informação e da comunicação na educação básica e Empreendedorismo na educação ou áreas correlatas à temática do projeto.

3.1.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

3.1.5 Ter disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais de forma que as atividades deverão acontecer sem prejuízo ao cumprimento da carga horária de trabalho regular;

3.1.6 Não estar vinculado a programa com bolsas que tenha atividades de monitoria, orientação e supervisão estudantil na graduação;

3.1.7 Apresentar **Carta de Intenção**, com até **2.000 (dois mil) caracteres com espaços**, na qual o(a) candidato(a) descreva, de forma concisa, sua formação acadêmica, sua trajetória profissional como docente e/ou preceptor(a), bem como sua experiência na integração entre ensino, serviço e território. Na carta, o(a) candidato(a) deverá evidenciar seu interesse em atuar no **PET RECClima**, destacando como sua experiência poderá contribuir para o desenvolvimento das ações do projeto, especialmente no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades voltadas à identificação de vulnerabilidades socioambientais e das necessidades relacionadas às

mudanças climáticas no Distrito Sanitário I. Também deverá apresentar sua compreensão sobre a importância da integração ensino–serviço–comunidade, do trabalho interprofissional e da articulação com o Orientador de Serviço, visando ao fortalecimento das ações desenvolvidas no território e à qualificação da formação dos estudantes. A carta deverá evidenciar de que forma sua experiência, conhecimentos e competências poderão contribuir para o desenvolvimento das atividades e para o alcance dos objetivos do Programa, conforme modelo constante no ANEXO V.

4. DAS COMPETÊNCIAS DOS COORDENADORES TUTORES E DOS TUTORES

4.1 Orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);

4.2 Exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.3 Realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;

4.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.5 Participar das reuniões e encontros ordinários do Programa e das reuniões extraordinárias quando convocadas pela Coordenação;

4.6 O bolsista que apresentar ausência em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades realizadas em um período de quatro meses, sem justificativa devidamente aceita pela Coordenação, será desligado do Programa e substituído através do banco de reserva;

4.7 O descumprimento das demais atribuições previstas neste Edital também poderão resultar no desligamento do bolsista.

5. DA CARGA HORÁRIA

Os coordenadores tutores e tutores selecionados deverão dedicar-se, no período de vigência do projeto, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para **10/07/2026**, com uma carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, com atividades atreladas ao PET-SAÚDE: Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. Para isso, cada preceptora/preceptor deverá disponibilizar dois turnos por semana. Caso o preceptor não atenda todos esses requisitos, será desligado do Programa, ainda que na condição de preceptor voluntário (não bolsista). A carga horária atribuída ao projeto será monitorada pelo coordenador do projeto e pelo coordenador do grupo de aprendizagem tutorial.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados deverão realizar a inscrição através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c8v4X20nvh> no período estabelecido no Cronograma deste Edital (TABELA 2).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOC
ENTE: PET-SAÚDE: CLIMA**



6.2 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá identificar se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas.

6.3 Todos os candidatos deverão apresentar RG, CPF e dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente dos bancos Santander ou Bradesco).

6.4 Para realizar a inscrição para a vaga de Coordenador Tutor e Tutor, será necessário preencher todos os requisitos obrigatórios disponibilizado no item 3 deste edital, e anexar os seguintes documentos em ARQUIVO ÚNICO:

I) Cópia do Diploma de graduação conforme o item 3.1.3 deste edital,

II) Cópia do CPF;

III) Documento oficial de identificação com foto. Serão aceitos cópia do RG (frente e verso); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte válido, carteiras profissionais emitidas por conselhos de classe com validade nacional, bem como outros documentos oficiais legalmente reconhecidos que contenham foto e permitam a identificação do(a) candidato(a).

IV) Documentos a serem contabilizados na análise curricular, conforme o Barema item 8.4 (Quadro 1);

V) Carta de Intenção, conforme descrito no Anexo V;

VI) Respectiva Declaração, para os candidatos que desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme anexos I ao IV.

VII) Documentos comprobatórios de participação ou atuação na sociedade civil organizada e com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde, tais como declarações, certificados, portarias, atas, relatórios, publicações ou documentos equivalentes.

6.5 Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

6.6 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela regularidade e fidelidade dos documentos apresentados.

6.7 A constatação de qualquer divergência, inconsistência, omissão ou falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará a eliminação

do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será de caráter eliminatório e se dará em duas fases. A primeira consistirá na verificação e avaliação dos documentos apresentados na inscrição e dos anexos enviados através do link de inscrição. A segunda consistirá na Análise Curricular (AC) (QUADRO 1) e Análise de Carta de Intenção (CI) (ANEXO V).

8. DA ANÁLISE E RESULTADO

8.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade, composta por comissão docente e representante da secretaria da Universidade Católica de Pernambuco:

- a. Prof.^a Dr.^a Natália Carvalho Montenegro de Vasconcelos
- b. Fernanda Rodrigues da Silva

8.2 Os candidatos às vagas de coordenadores tutores e dos tutores serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

I - Média aritmética entre Análise Curricular (AC) e Análise de Carta de Intenção (CI);

II - A Nota Final será a média entre a nota atribuída à Análise Carta de Intenção (CI) com peso de 60% e a nota atribuída à Análise Curricular (AC) com peso de 40%:

$$NF = (CI \times 0,6) + (AC \times 0,4)$$

III - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da Nota FINAL e ocuparão as vagas a partir da ordem de escolha da IES e do perfil.

8.3 A Carta de Intenção será avaliada com base nos seguintes critérios:

a. Identificação do(a) candidato (a), com resumo da trajetória profissional e ênfase na experiência na área do PET Saúde: Clima, especialmente no que se refere às emergências climáticas e ambientais, à equidade em saúde e aos determinantes socioambientais da saúde (25 pontos);

b. Justificativa dos motivos/interesse pelos quais deseja ser Coordenador tutor ou Tutor do PET: Clima (30 pontos);

c. Conhecimento da proposta do PET Saúde: Clima, demonstrando compreensão das temáticas relacionadas às emergências climáticas e ambientais, à equidade em saúde e aos determinantes socioambientais da saúde, bem como, analisar e descrever de que forma as ações desenvolvidas pelo Programa podem contribuir para a qualificação das práticas e políticas da SESAU no enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais e na promoção da saúde (30 pontos).

d. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso da pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para dimensão (15 pontos).

8.4 Barema para cálculo da Análise Curricular (AC) vagas de Coordenador Tutor e Tutor (Quadro 1):

Quadro 1. Critérios para Análise do currículo

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO	
ITEM I- FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO DE 60 PONTOS	
O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSIDERAR APENAS O TÍTULO MAIS ELEVADO)	Valor unitário na área
1.1 Doutorado concluído	60
1.2 Mestrado concluído	30
1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i> para Preceptores do SUS	25
1.4 Pós-Graduação <i>Lato Sensu em Saúde Coletiva e Saúde da Família</i> concluída	10
1.5 Residência em Saúde da Família e/ou Comunidade e/ou Saúde Coletiva concluída	10
Pontuação obtida no item I	
ITEM II- ATUAÇÃO PROFISSIONAL – Máximo de 20 pontos	
2.1 Atuação nos serviços de saúde no âmbito do SUS por no mínimo de 1 ano de 2020 até 2026.1.	5 (cinco) pontos por semestre de atuação no SUS

2.2 Aulas Ministradas No Ensino Superior, na modalidade EAD ou presencial, nas disciplinas afins deste edital – Tópicos 3.1.3 de 2020 até 2026.1.	5 (cinco) pontos por disciplina ministrada
Pontuação obtida no item II	
ITEM III- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO- Máximo de 20 pontos	
3.1. Participação como coordenador tutor, tutor ou função similar em Programa PET-Saúde (mínimo de 1 ano).	20 (vinte) pontos por participação
3.2. Ano completo de participação como preceptor em Especialização/Residência Multiprofissional (mínimo de 1 (um) ano)	20 (vinte) pontos por participação
Pontuação obtida no item III	
Pontuação Final:	

8.5 O resultado será divulgado no site da UNICAP de acordo com o Cronograma deste Edital (TABELA 2).

8.6 A interposição dos recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada através do E-mail saude.pet@unicap.br de acordo com o Cronograma deste Edital (TABELA 2).

8.7 Não será permitida a apresentação de novas informações ou documentos no recurso. A justificativa deverá fundamentar-se exclusivamente nas informações e dados já registrados no formulário de inscrição.

8.8 Critérios de desempate:

- 1 - Candidato com maior idade;
- 2 - Maior tempo de atuação no SUS;
- 3 - Participação em edições anteriores do PET-Saúde;
- 4 - Persistindo o empate, a Comissão de Seleção realizará sorteio público, com registro em ata.

9. CRONOGRAMA

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo

Etapas	Data
Lançamento do Edital	01/07/2026
Período das inscrições	01/07/2026 até às 23:55h do dia 03/07/2026
Resultado Preliminar	07/07/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar	08/07/2026
Resultado Final	09/07/2026
Início das atividades	10/07/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos selecionados será feita através de e-mail, após a divulgação do resultado final, podendo, complementarmente, ser utilizado o contato telefônico.

10.2 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da divulgação do resultado final.

10.3 Havendo desistência dos coordenadores tutores e tutores selecionados durante o curso do projeto, será realizado o chamamento no banco de reserva a partir do resultado final divulgado. Não havendo candidatos(as) classificados(as) disponíveis na mesma categoria profissional, será realizada a convocação de candidato(a) de outra categoria profissional, respeitando-se a ordem decrescente de classificação geral, com base na maior nota final obtida no processo seletivo.

10.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5 Caso não haja candidatos das Ações Afirmativas, a vaga será migrada automaticamente para os classificados na Ampla Concorrência.

10.6 Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde.

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II- MODELO - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo Simplificado para Preceptor do Projeto PET-Saúde: Clima UEPB/SMS CG, declaro-me pessoa indígena, pertencente ao povo/comunidade _____.

Esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do RANI, quando houver, ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo ou comunidade indígena e assinada por liderança local.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

Assinatura da liderança/localidade ou documento equivalente

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Acrescentar Laudo Médico ou de avaliação biopsicossocial (original ou cópia autenticada), com grau/nível da deficiência ou suporte necessário. Código CID-10.

ANEXO V - CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deverá redigir um **texto original e autoral**, com até **2.000 (dois mil) caracteres com espaços** contendo o que está pedindo nos itens 3.1.7 e 8.3 do edital